

Gerência de Segmento de Microempresa

Diretoria de Planejamento da Ação Fiscal - DPC

Secretaria da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Gerência de Segmento de Microempresa

Diretoria de Planejamento da Ação Fiscal - DPC

Secretaria da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco

Informação protegida por SIGILO FISCAL. Não visualize caso não seja endereçada à V. Sa.

Prezado Contribuinte

I.E.:

CNPJ:

Está em andamento a AÇÃO FISCAL de MONITORAMENTO com o intuito de INTIMÁ-LO a regularizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento desta mensagem, as seguintes IRREGULARIDADES:

Falta de Recolhimento do ICMS declarado no PGDAS-D	Valor Total dos DAS:
Período Fiscal <u>03/2019</u> Valor do <u>ICMS Devido</u> : R\$ 3.688,71	R\$ 11.011,08
Período Fiscal <u>04/2019</u> Valor do <u>ICMS Devido</u> : R\$ 3.775,26	R\$ 11.269,44
Período Fiscal <u>05/2019</u> Valor do <u>ICMS Devido</u> : R\$ 4.508,43	R\$ 13.458,00

A falta de recolhimento do ICMS declarado no PGDAS-D, a omissão do envio da declaração PGDAS-D ou a omissão de receitas são MOTIVOS de BLOQUEIO de sua Inscrição Estadual, segundo o D.E. 44.650/2017.

Caso V. Sa. não regularize as pendências acima discriminadas, poderá ser lavrado AUTO DE INFRAÇÃO com as respectivas multas de penalidade previstas em lei, que podem chegar até 255% do tributo devido, bem como ser lavrado o ATO DECLARATÓRIO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.

A transmissão das declarações PGDAS-D e a emissão do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) devem ser realizadas pelo site da Receita Federal do Brasil (Portal do Simples Nacional).

NÃO será necessário protocolar quaisquer solicitações à SEFAZ-PE. A confirmação da regularização se dará de forma automática ou mediante procedimento de fiscalização presencial.

Contribuinte, realize sua declaração corretamente, pague os seus tributos em dia e evite problemas com o Fisco.

Para mais informações, proceder à ARE do seu domicílio fiscal (ARE RECIFE).

Mensagem enviada em 12/07/2019.

Gerência de Segmento Econômico de Microempresa – GSEMICRO

Diretoria de Planejamento da Ação Fiscal – DPC

Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco